# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito**
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br


ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**Decreto nº 4574, de 19 de março de 2026**

*"Dispõe sobre luto oficial no Município, em homenagem póstuma à Sra. Maria José Gobato Veiga"*

*Considerando suas inegáveis virtudes de cidadã íntegra e exemplar no seio da família e da sociedade;*

*Considerando sua simplicidade, atenção e carinho ao lidar com as pessoas, em especial àquelas em situação de vulnerabilidade;*

*Considerando a realização de seus trabalhos frente ao Fundo Social de Solidariedade do Município, no período de 2008 a 2012, quando atuou como Primeira-Dama de nossa cidade;*

*Considerando os trabalhos realizados como professora Mobral, no Ensino de Jovens e Adultos, no período de 1982 a 2001;*

*Considerando a irreparável perda e a lacuna deixada por ela e que dificilmente será preenchida",*

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com o artigo 76, inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando,

Decreta

Art. 1º Luto Oficial no Município, por 03 (três) dias, a contar desta data, pelo falecimento da Senhora Maria José Gobato Veiga – "Dona Zezé", ocorrido no dia de hoje.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 19 de março de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga

Prefeito Municipal

.....